



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

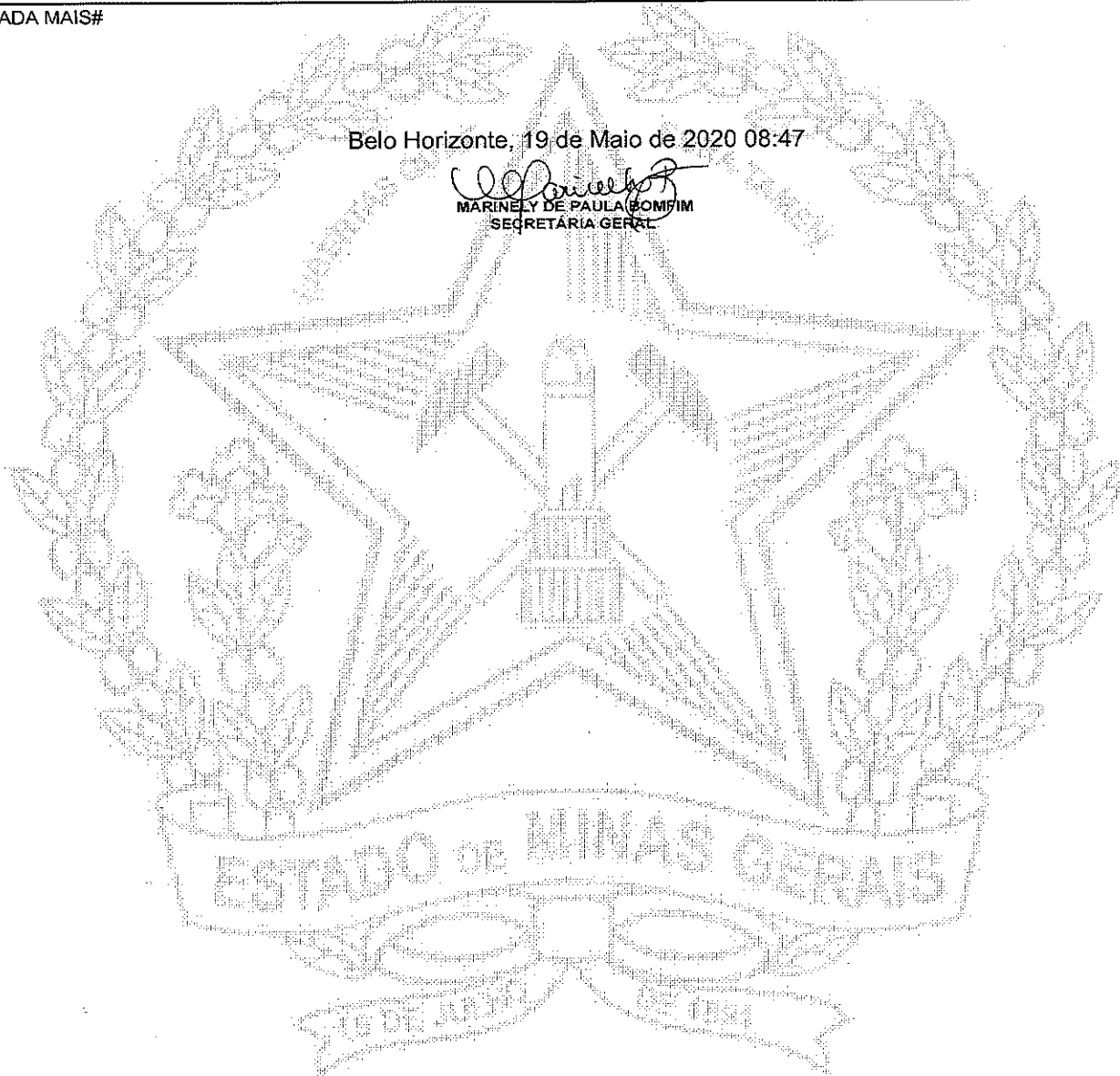
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2020 08:47

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000993801 e visualize a certidão)



20/283.795-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Arthur da Costa e Silva, nº 70 - Centro - Bela Vista de Minas/MG - CEP 35938-000 - TEL/Fax (031) 3853-1271/1272/1154/1234

CNPJ nº 18.311.043/0001-53

ATENTADO

04 MAI 2017

JOÃO MONLEVADE MG

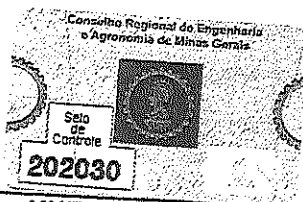
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Enilda Brugnolo - Tabelado  
 Felipe Augusto Dias - Tabelado  
 Malara Lima - Tabelado  
 Tamara Lima - Tabelado

Atestamos para os devidos fins, que o profissional Engenheiro Civil **TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO**, registro no CREA nº 85.083/D, fiscalizou os serviços de Pavimentação em bloquetes pré-moldados e execução de rede pluvial nas Ruas Vargem Linda, João Monlevade, João Gomes dos Santos, Goiás, Alípio de Souza, Bernardo Monteiro, Guilhermino de Oliveira, Esmeralda e Oscar de Araújo, na cidade de Bela Vista de Minas /MG. A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, está inscrita no CNPJ nº. 18.401.311.043/0001-53, com sede na Av. Arthur da Costa, nº70 Centro na Cidade de Bela Vista de Minas / MG.

Os serviços foram executados atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, no período de 21/05/2014 a 17/11/2014.

Segue abaixo a discriminação dos serviços executados, com seus quantitativos:



**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	UNID.	QUANT
<b>RUAS VARGEM LINDA, JOAO GOMES DOS SANTOS E JOAO MONLEVADE</b>		
Fornecimento e colocação de placas de obra em chapa galvanizada(3,00x1,50 m) governo do estado		
Regularização e Compactação de subleito com proctor intermediário	unid.	1,00
Fornecimento e colocação de meio-fio pré-moldado de concreto tipo A (H=35cm) rejuntado com argamassa 1:4	m <sup>2</sup>	2812,60
Execução de calçamento em bloquetes E=8cm FCK= 35MPA incluindo fornecimento de matérias e colchão de areia	m	719,28
Sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, l = 3%, padrão DEOP MG	m <sup>2</sup>	1927,87
Rede Pluvial	m	707,83
Escavação mecanizada de valas com descarga lateral, 1,50 <H<3,00 m		
Nivelamento, regularização, e compactação de terreno com placa vibratória	m <sup>3</sup>	1560,75
Concreto 1:3:6 para berço de rede tubular, inclusive lançamento	m <sup>2</sup>	663,30
Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples DN=500 MM (ligações às bocas de lobo)	m <sup>3</sup>	132,66
Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado DN=600 MM CA-1	m	130,00
Poço de visita pluvial tipo B, para rede de DN 600 MM, H=3,00 M	m	312,20
Tampão de ferro fundido para poço de visita	unid.	14,00
Boco de lobo simples (tipo B) - quadro, grelha e cantoneira inclusive escavação, reaterro e bota-fora	unid.	14,00
Reaterro compactado de valas com equipamento placa vibratória	unid.	26,00
	m <sup>2</sup>	1262,27
<b>RUAS BERNARDO MONTEIRO, ALIPIO DE SOUZA E GUILHERMINO DE OLIVEIRA</b>		
Fornecimento e colocação de placas de obra em chapa galvanizada(3,00x1,50 m) gov do estado		
Regularização e Compactação de subleito com proctor intermediário	unid.	1,00
Fornecimento e colocação de meio-fio pré-moldado de concreto tipo A (H=35cm) rejuntado com argamassa 1:4	m <sup>2</sup>	419,23
Execução de calçamento em bloquetes E=8cm FCK= 35MPA incluindo fornecimento de matérias e colchão de areia	m	1463,20
Sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, l = 3%, padrão DEOP MG	m <sup>2</sup>	3795,70
Rede Pluvial	m	1346,57
Escavação mecanizada de valas com descarga lateral, 1,50 <H<3,00 m		
Nivelamento, regularização, e compactação de terreno com placa vibratória	m <sup>3</sup>	2844,00
Concreto 1:3:6 para berço de rede tubular, inclusive lançamento	m <sup>2</sup>	1197,00
Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples DN=500 MM (ligações às bocas de lobo)	m <sup>2</sup>	239,40
	m	198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 21.05.2017

3.3	Corte, dobramento de ferragem de $\phi$ 5.0 A 16,0 mm, CA-50 e CA-60	kg	3.332,73
3.4	Preparo e lançamento de concreto estrutural usinado, fck=20 Mpa	m <sup>3</sup>	58,40
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>			
4	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	Fornecimento, assentamento de tubo de PVC, para drenagem		
4.1.1	DIAM. 75 mm		
4.1.2	DIAM. 100 mm	ml	60,00
4.2	Lançamento de brita 2 para dreno	ml	60,00
		m <sup>3</sup>	90,00
5	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	Execução de chapisco com brita 0	m <sup>2</sup>	221,23



João Monlevade, 22 de Abril de 2015.

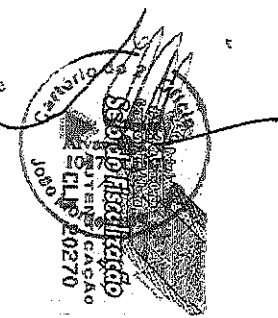
*Assinado por*  
**Julio Bruno Leite Júnior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MG: 80.199/D

**CARTÃO DO 2º OFÍCIO**  
 Av. Wilson, s/n - Jd. São José - 35.01 - Carmo do Rio Preto - MG  
 Confirmação de entrega de obra para o apresentador.  
 Data de entrega: 22/04/2015

Assinado por: João Monlevade  
 KG

Enbasca  
 Felipe  
 Maria  
 Mariana

**Fabício Pinho Melo Lopes**  
 Secretário Municipal de Obras  
 Município de João Monlevade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 21/05/2015  
 Assinatura/Nome: Fabício

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
1420150003126  
Atividade concluída

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 1420150000002444193 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART  
 Registrada em: 11/5/2015 Baixada em: 11/10/2014  
 Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual  
 Empresa Contratada: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18401059000157  
 Logradouro: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337  
 Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
 Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930-027  
 Contrato: 162/2014 celebrado em Vinculado à ART: 14201400000001891658  
 Valor do contrato: R\$ 129900,44 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA SANTA CRUZ Nº:  
 Complemento: Bairro: SANTA CRUZ  
 Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930-451  
 Início: 14/7/2014. Conclusão efetiva: 11/10/2014.. Coord. Geográficas:  
 Finalidade: OUTRO Código:  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18401059000157  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 120,00 ,  
 Unidade m.

### Observações

RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA AV. SANTA CRUZ, BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 94327 a 94328, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150003126/2015  
25/05/2015, 14:02:07  
1420150003126

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confesa ([www.confesa.org.br](http://www.confesa.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1605 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 20170-001  
Telefone: (31) 3256-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



Segundo Ofício de Notas de João Monlevade  
Av. Wilson Álvares Cabral, 1605 - Sala 01 - Camarinhas - João Monlevade - MG - CEP: 35900-000  
E-mail: [crea@crea-mg.org.br](mailto:crea@crea-mg.org.br) - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

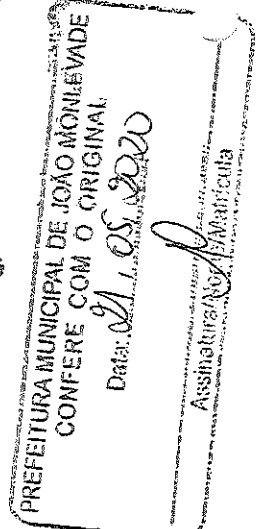
### AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET

Contenda o selo de acordo conforme nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Data/Hora de Utilização: 25/05/2015 14:02:07

CPF: 18401059000157 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Emolp R\$ 11,72 REC: 571 TP: R\$ 2,50 Total R\$ 14,22 CRT 24466





# ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Arthur da Costa e Silva, nº 70 - Centro - Bela Vista de Minas/MG - CEP 35938-000 - TEL/Fax (031) 3253-1271/1272/1140/2341  
CNPJ nº 18.311.043/0001-53

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

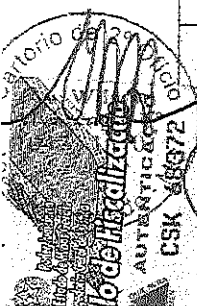
Atestamos para os devidos fins, que o profissional Engenheiro Civil **TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO**, registro no CREA nº 85.083/D, projetou, orçou e fiscalizou os serviços de Drenagem pluvial e Pavimentação asfáltica trecho das Ruas João Álvares Martins Guerra e Rua Guiomar Quaresma - Bairro Córrego Fundo na cidade de Bela Vista de Minas - MG. A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, está inscrita no CNPJ nº. 18.401.311.043/0001-53, com sede na Av. Arthur da Costa, nº70 Centro na Cidade de Bela Vista de Minas / MG.

Os serviços foram executados atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, no período de 03/08/2015 a 03/02/2016.

Segue abaixo a discriminação dos serviços executados, com seus quantitativos:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	OBRAS COM VALOR ATÉ 1.000.000,00 = 0,50%	%	1,00
1.2	PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26, ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SETOP, DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS.	und	1,00
1.3	PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26, ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SETOP, DE ACORDO COM IDENTIDADE VISUAL DO ORGÃO FINANCIADOR.	und	1,00
2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA DEFINIÇÃO DOS PERFIS E CORTES DO TERRENO		
2.1.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE 20 A 50 PONTOS	pto.	6,00
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	m³	50,00
2.2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CARGA, CATEGORIA, COM CAMINHÃO DMT 1.800 A 2.000 M	m³	50,00
2.3	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	m³	268,02
2.3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	m³	984,90
2.3.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DMT 1.800 A 2.000 M	m³	149,97
2.3.4	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m³	20,00
2.3.5	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	417,18
2.3.6	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	45,90
2.3.7	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 400 MM	m	120,00
2.3.8	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 600 MM	m	150,00
2.3.9	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 800 MM	m	30,00



CARTÃO DE 2º OFÍCIO  
Av. Wilson A. de Sá, nº 11 - Bela Vista de Minas  
CEP 35938-000 - Minas Gerais  
Fone: (31) 3253-1271 - Fax: (31) 3253-1272

04 MA 2017  
JOÃO DE OLIVEIRA  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

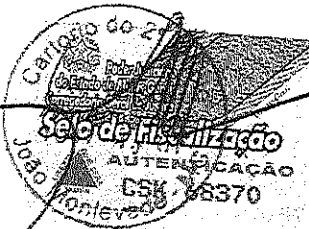
Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016  
10/05/2016

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Av. Wilson Alves, nº 11, 01 - Capim Grosso  
 CEP: 35.000-000 - João Monlevade - MG  
 Fone: (31) 3333-1111 - Fax: (31) 3333-1112  
 E-mail: cartorio@joaomonlevade.mg.gov.br

AUTENTICAÇÃO  
 EM 04 MAI 2017  
 JOÃO MONLEVADE  
 MS

Entidade Brasileira de Registro Profissional  
 Pessoa Física inscrita no Conselho de Classe  
 Assessoria Legal inscrita no Conselho de Classe  
 Tercelista inscrita no Conselho de Classe



**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**  
 GESTÃO 2017/2020



**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.698.301/0001-94, estabelecida na Rua Hidelbrando Santana, nº 214 A, Bairro Rosário, João Monlevade/ MG, executou o serviço de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DE JOÃO MONLEVADE**. A Prefeitura Municipal de João Monlevade está inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade – MG.

Os serviços foram executados atendendo a todas as especificações técnicas exigidas, no período de 14/07/2014 a 31/07/2016, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **TALES AUGUSTO DIAS E SANTIAGO, CREA-MG 85.083/D**.

Segue abaixo a discriminação dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>A</b>	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
2	PLACA DE OBRA - GOVERNO DO ESTADO	UNID.	1
3	PLACA DE OBRA - BANCO DO BRASIL	UNID.	1
		UNID.	1
<b>B</b>	<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETES:</b>		
1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	7.864,01
2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) (DMT=10 Km - PARA BASE)	M3 x Km	14.555,60
3	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCETO TRANSPORTE DO MATERIAL (E=20,0 CM)	M3	1.455,56
4	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	3.218,14
5	SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG	M	3.205,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 21.05.2020  
 Assinatura: [Handwritten Signature]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO: 025650/2020**

**VÁLIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020**

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FUMEC

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16/03/2007 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 02/08/2008

POS-GRAD LATO-SENSU ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA GEOTECNICA

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17/05/2013 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 12/07/2015

\*\*\*\*\* OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*

NOME: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA - EPP CNPJ: 19.840.985/0001-91

NOME: FORZAN LOCACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.678.133/0001-60

-----  
 NOME: NATALIA APARECIDA CALDEIRA MADALENA

TÍTULO(S): ENGENHEIRA CIVIL

CARTEIRA: MG-223675/D EXPEDIDA EM 11/12/2017 PELO CREA-MG RNP: 1417054549

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 17/01/2018

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL -----

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS); DEMOLICAO DE E DIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERI ORES; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRE-NO; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; INSTA LACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS; OBRAS DE ALVENARIA, FUNDACOES, ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS, DE URBANIZACAO, ACABAMENTO EM GE SSO EESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMPERMEAB ILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CAPINACAO DE RUAE LIMPEZA URBANA.

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

-----  
 ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 025650/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 08 DE ABRIL DE 2020. \* \* \* \* \*

-----  
 É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>Passivo (644)</b>			
<b>Circulante (651)</b>			
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>			
Simples Nacional a Recolher (2457)	2.1.05.02	0,00D	10.361,36C
IRRF S/ salário/pro-labore (756)	2.1.05.04	521,43C	560,00C
<b>=Imposto a pagar / recolher</b>		<b>*****521,43C</b>	<b>*****10.921,36C</b>
<b>Salários e contribuições previdenciárias (812)</b>			
Folha a pagar (819)	2.1.06.01	15.999,41C	9.071,30C
Pró-labore a pagar (826)	2.1.06.02	0,00C	4.637,67C
FGTS a recolher (840)	2.1.06.05	0,00C	2.039,88C
<b>=Salários e contribuições previdenciárias</b>		<b>*****15.999,41C</b>	<b>*****15.748,85C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>*****16.520,84C</b>	<b>*****26.670,21C</b>
<b>Patrimônio líquido (931)</b>			
<b>Capital Social (938)</b>			
<b>Capital Integralizado (945)</b>			
Capital Social (959)	2.4.01.0102	100.000,00C	100.000,00C
<b>=Capital Integralizado</b>		<b>*****100.000,00C</b>	<b>*****100.000,00C</b>
<b>=Capital Social</b>		<b>*****100.000,00C</b>	<b>*****100.000,00C</b>
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (1022)</b>			
Lucros Acumulados (1029)	2.4.05.01	314.613,69C	596.602,72C
<b>=Lucros / Prejuízos acumulados</b>		<b>*****314.613,69C</b>	<b>*****596.602,72C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>		<b>*****414.613,69C</b>	<b>*****696.602,72C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>		<b>*****431.134,53C</b>	<b>*****723.272,93C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
 JOSE GERALDO ROCHA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 51392780659

\_\_\_\_\_  
 MARIANA TORRES FONSECA  
 Contador  
 CPF:090.180.576-90 CRC: 107.855





Descrição Classificação Conta Exercício Atual


RESULTADO DO EXERCÍCIO


=====


RECEITAS	→	1.351.115,07C
DESPESAS + CUSTO	→	1.069.123,54D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****281.991,53

=====

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GERALDO ROCHA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
51392780659

  
\_\_\_\_\_  
MARIANA TORRES FONSECA  
Contador  
CPF:090.180.576-90 CRC: 107.855



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4.1.03.01	1512	179.284,04D
Desoneração da folha de pagamento	4.1.03.02	2667	65.155,22D
13º Salário	4.1.03.08	1547	9.828,83D
INSS	4.1.03.09	1554	2.697,80D
FGTS	4.1.03.12	1575	18.241,66D
Outros encargos	4.1.03.15	1596	17,82D
Multa rescisória	4.1.03.17	210	2.587,44D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>****277.812,81D</b>
Outros custos diretos			
Despesas com veículos	4.1.04.04	1632	611,19D
<b>=Outros custos diretos</b>			<b>*****611,19D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>			<b>****278.424,00D</b>
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Fretes na entrega	4.2.03.01	1687	175,52D
<b>=Custos com entregas</b>			<b>*****175,52D</b>
Utilidades e serviços			
T elefone	4.2.05.02	1750	579,65D
Seguros	4.2.05.08	1792	137,49D
Despesas Gerais	4.2.05.11	1813	185.921,03D
Honorários	4.2.05.12	301	7.800,00D
Outros	4.2.05.14	1834	951,27D
<b>=Utilidades e serviços</b>			<b>****195.389,44D</b>
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4.2.07.01	1848	70.080,00D

JOSE GERALDO ROCHA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
51392780659

MARIANA TORRES FONSECA  
Contador  
CPF:090.180.576-90 CRC: 107.855



## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA -EPP					
NIRE:	3120839987-4	CNPJ:	10.698.301/0001-94	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ROCHA ROCHA CONSTRUTORA LTDA -ME					
Município:	JOAO MONLEVADE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição		Inscrição Municipal:	113646		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			11/03/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	14	Quantidade de páginas:	76
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	03/03/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
090.180.576-90	MARIANA TORRES FONSECA	Contador	107855
513.927.806-59	JOSE GERALDO ROCHA	Administrador	





**QUARTA** - O capital social que era R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país, passa para R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que será integralizado da seguinte maneira:

- a) O sócio José Geraldo Rocha integraliza neste ato em moeda corrente do país um valor de R\$20.000 (vinte mil reais), que equivale a 20.000 quotas.
- b) O sócio Douglas Rocha integraliza neste ato em moeda corrente do país um valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que equivale a 30.000 quotas.

O capital ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
José Geraldo Rocha	65.000	R\$65.000,00	65
Douglas Rocha	35.000	R\$35.000,00	35
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$100.000,00</b>	<b>100</b>

**QUINTA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no 3º do art. 1.072 do CC, tomando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.


**SEXTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensável reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

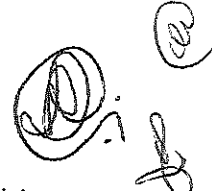
**OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA** - Somente o sócio **José Geraldo Rocha**, continua tendo direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas às disposições regulamentares pertinentes.


**DÉCIMA** - A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial continua sendo exercido pelo sócio **José Geraldo Rocha** que assinará, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, se incumbindo dos encargos e da administração social.

X 



X 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
Data: 21.05.2020  
Assinatura: 



**QUARTA** - O capital social continua R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) , já integralizados em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

**José Geraldo Rocha** 45.000 quotas no valor total R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Douglas Rocha** 5.000 quotas no valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**QUINTA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**SEXTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensável reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

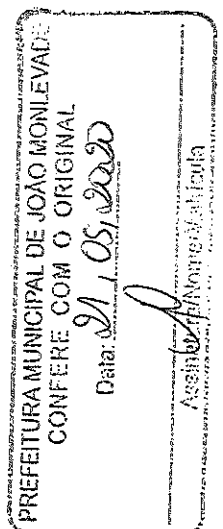
**OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA** - Somente o sócio **José Geraldo Rocha**, continua tendo direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA** - A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial continua sendo exercido pelo sócio **José Geraldo Rocha** que assinará, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, se incumbindo dos encargos e da administração social.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.







**QUINTA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**SEXTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA** - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensável reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

**OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**NONA** - Somente o sócio **José Geraldo Rocha**, continua tendo direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA** - A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial continua sendo exercido pelo sócio **José Geraldo Rocha** que assinará, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade, ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, se incumbindo dos encargos e da administração social.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

